

LEI nº 423

Declara de Utilidade Pública a Casa de Caridade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Casa de Caridade de Ouro Fino, entidade assistencial, que mantém um Hospital nesta cidade, declarada de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de abril de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal